

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Ser detentor de Licenciatura em Relações Internacionais.

5.3 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

5.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data limite de apresentação das candidaturas.

6 — Condição Preferencial: Ser detentor de experiência profissional na execução das actividades caracterizadoras ou inerentes ao posto de trabalho ao qual se candidata, com especial incidência, nas que se passam a indicar: Análise, selecção e tratamento de legislação nacional e comunitária referente ao sector da água, no âmbito das atribuições e competências cometidas a este organismo, assegurando a articulação com as instituições comunitárias no cumprimento da Directiva-Quadro da Água; aplicação de metodologias de avaliação de custos ambientais e de escassez, nomeadamente no caso de ocorrência de situações de emergência ambiental, no âmbito da análise económica das utilizações da água; preparação e acompanhamento de acções de consulta pública e de divulgação de informação, designadamente mediante concepção e elaboração de materiais técnicos, garantindo os sistemas internos e externos de informação, na área de gestão dos recursos hídricos; colaboração na promoção de acções de articulação com outros países, nos domínios da gestão e do planeamento de recursos hídricos, designadamente com o Reino de Espanha, no que respeita à participação pública conjunta.

7 — Posicionamento Remuneratório: Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

8 — Prazo de Validade: O presente procedimento concursal será válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Formalização e Apresentação das Candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio, o qual se encontra disponível, para download, na página electrónica da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. (www.arhtejo.pt).

9.2 — Os candidatos deverão instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas e a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração;
 b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional;
 d) Fotocópia das fichas de avaliação de desempenho relativas ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.3 — A apresentação da candidatura poderá ser efectuada, pessoalmente, nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sitas na Rua Braamcamp, 7, 1250-048 Lisboa, ou remetida por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a referida morada.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo profissional que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Isabel Maria Fernandes da Silva Guilherme, Directora do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;

1.º Vogal efectivo — Isabel Maria Correia de Quadros Proença Cambeiro, técnica superior, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Maria Teresa Gil Bentes Pimenta Rodrigues, técnica superior;

1.º Vogal suplente — Dora Cristina Rodrigues Paulo, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos;

2.º Vogal suplente — Maria Emília Rua Van Zeller de Macedo, técnica superior.

11 — Métodos de Selecção: Considerando que, a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., entrou em funcionamento em 01.10.2008, tendo-se vindo a debater, desde essa data, com um grave problema de falta de recursos, principalmente, humanos e logísticos, a fim de assegurar a constituição e organização dos seus serviços e, nessa conformidade, dar prossecução às atribuições e competências que lhe estão cometidas e, afigurando-se como absolutamente necessário garantir a ocupação do posto de trabalho em questão, sob pena de comprometer gravemente a capacidade de resposta na área funcional a que o mesmo respeita, o presente procedimento reveste de carácter extremamente urgente, pelo que, apenas será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo ou complementar, podendo ter lugar a sua utilização faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.1 — Os métodos de selecção, bem como as ponderações para a respectiva valoração final, serão os seguintes:

- a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular — 70%;
 b) Método de selecção facultativo ou complementar — Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

11.2 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.3 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

11.4 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. e disponibilizada na página electrónica www.arhtejo.pt.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, bem como afixada e disponibilizada conforme referido no ponto anterior.

14 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”.

Lisboa, em 22 de Março de 2010. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

203062694

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 6307/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Amares, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 Assembleia Municipal de Amares;
 Guarda Nacional Republicana;
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;
 Administração da Região Hidrográfica do Norte;

Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 Direcção Regional de Recursos Florestais do Norte;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (Direcção de Estradas de Braga);
 Administração Regional de Saúde do Norte;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Direcção Regional de Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e
 Arqueológico, I. P.;
 Rede Eléctrica Nacional;
 Câmara Municipal de Amares;
 Câmara Municipal de Terras de Bouro;
 Câmara Municipal de Vieira do Minho;
 Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;
 Câmara Municipal de Braga;
 Câmara Municipal de Vila Verde.

19 de Março de 2010. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Carlos Cardoso Lage*.

203061446

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 6308/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a Divisão de Apoio Jurídico (Ref. A), aberto pelo aviso n.º 8637/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril, em virtude da inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

Lisboa, 05 de Março de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203061187

Declaração de rectificação n.º 590/2010

Nos termos e ao abrigo do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, foi, por despacho de 15 de Março de 2010 da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, rectificada a data de produção de efeitos da nomeação da licenciada Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião, na categoria de assessora, fazendo-se público o seguinte:

No despacho (extracto) n.º 261/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, com a alteração inserta na declaração de rectificação n.º 498/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, onde se lê «com efeitos a 16-09-2008» deve ler-se «com efeitos a 28-09-2002».

17 de Março de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203061398

Despacho (extracto) n.º 5538/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 4 de Março de 2010, autorizo o regresso ao serviço, na sequência de licença sem vencimento de longa duração, à assistente operacional Ana Raquel Barradas Maurício Guerreiro, pelo que foi celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 artigo 17.º da lei preambular e no artigo 72.º do Regime do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2010, auferindo pelo posicionamento remuneratório, posição entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2.

O regresso ao serviço produz efeitos a 1 de Março de 2010, data de início da actividade, sendo também que esta data, estabelece a produção de efeitos do referido contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Março de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

203061308

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação n.º 581/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, o conselho directivo do IHRU, I. P., em reunião de 11 de Março de 2010, deliberou delegar no vogal do mesmo órgão, Dr. Hernâni Machado Duarte, com possibilidade de subdelegação e efeitos a partir de 11 de Março de 2010, a competência para:

1 — Aprovar, no respeito pelo enquadramento legal aplicável, propostas de alterações orçamentais com sujeição aos seguintes limites:

- a*) Receitas e despesas de funcionamento, excepto activos e passivos financeiros: 500 000 €;
- b*) Receitas e despesas de funcionamento envolvendo activos e passivos financeiros: 5 000 000 €;
- c*) Receitas e despesas de PIDDAC: 5 000 000 €.

2 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde 11 de Março de 2010.

11 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

203060011

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5539/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais, o licenciado Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, para o efeito cedido pela Autoridade para as Condições do Trabalho.

2 — O nomeado opta pela remuneração inerente ao lugar de origem, acrescida do abono de despesas de representação correspondente ao exercício das funções de adjunto.

3 — Por acordo, a Autoridade para as Condições do Trabalho abonará ao nomeado a remuneração correspondente ao seu cargo de origem, sendo as despesas de representação mencionadas no número anterior suportadas com verbas do meu Gabinete, mantendo o mesmo, para os devidos efeitos, o estatuto de origem.

4 — A presente nomeação aplica-se o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Março de 2010.

19 de Março de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203060158

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Listagem n.º 54/2010

No cumprimento da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as entidades a quem foram concedidos subsídios no 2.º semestre de 2009:

Nome	Montantes atribuídos (em euros)
Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia” de Portugal — ASBIHP.	5 496
Associação Educar, Reabilitar, Incluir Diferenças — AERID.	1 770
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares — ADEB.	10 650
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO.	26 400